



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO DE RATEIO Nº017/2022

1) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CISSªRS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.988/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901, Bairro Trianon, CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por seu presidente, **CELSO FERNANDO GÓES**, prefeito do Município de Guarapuava, doravante denominado **CONSÓRCIO** ou **CISSªRS**;

2) **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.911/0001-32, com sede Avenida 4 de Setembro, 614-Centro – CEP: 85.195-000 neste ato representado por Prefeito Municipal, **VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.605.170-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 855.281.889-20, residente e domiciliado a Rua Coronel Lustosa, nº 394, Centro, CEP – 85.195-000, município de Reserva do Iguaçu - PR, doravante denominado **CONSORCIADO**.

Considerando a sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/05, ao Decreto Federal nº 6.017/07, ao Estatuto do CISSªRS e às respectivas Leis Municipais orçamentárias;

Considerando o deliberado na Assembleia Extraordinária do CISSªRS no dia 10 de outubro de 2023, que prevê a redução do contrato de rateio do exercício de 2023, com efeitos a partir de outubro de 2023, tem entre si ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES:

- I. Os valores das ações no inciso IV da Cláusula Quarta do referido contrato de rateio nos seguintes termos:

Rateio - Município de Reserva do Iguaçu		
AÇÃO	Mensal	Outubro - Dezembro
006 - Remu, Manut, Valoriz e Qualificação do Quadro de servidores do SAMU	R\$ 10.051,45	R\$ 40.205,80
007 - Apoio administrativo SAMU	R\$ 1.506,54	R\$ 4.519,62
009 - Investimentos em estrutura para desenvolvimento das atividades do SAMU	R\$ 835,73	R\$ 2.507,19

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:

- I. A presente alteração entra em vigência na data de assinatura do presente termo de aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

- I. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e valores não citados na Cláusula Primeira do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 23 de outubro de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ –
CIS 5ª RS

Celso Fernando Góes


Município de Reserva do Iguaçu
Vitório Antunes de Paula
Prefeito Municipal

Testemunha:

Nome: *Wilson S. K. Guimarães*
CPF/MF: *075.938.299-95*

Testemunha:

Nome: *Shelly Eroncini S. Laine*
CPF/MF: *060.168.979-81*